



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

*Estado do Paraná*

## PORTARIA Nº. 032/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

### **RESOLVE**

**CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento de vagas para cargos do quadro permanente de servidores efetivos da Câmara Municipal de Jataizinho;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear os membros da Comissão Organizadora de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Câmara Municipal de Jataizinho, destinado ao preenchimento de uma vaga para o cargo de Assistente de Administração e formação de cadastro reserva para o cargo de Agente Legislativo.

**Art. 2º.** Compete a Comissão Organizadora de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

**Art. 3º.** A Comissão terá como integrantes os servidores:

a) SANDRO JULIANO FIDELIS, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Legislativo, lotado na função gratificada de Diretor Geral da Câmara Municipal de Jataizinho;



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

*Estado do Paraná*

b) JULIANA CORDEIRO DA SILVA, servidora efetiva ocupante do cargo de Advogada na Câmara Municipal de Jataizinho; e

c) WANILSON ALEXANDRE BALDASSIN GLATZ, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na função gratificada de Auxiliar de Controle Interno na Câmara Municipal de Jataizinho;

Parágrafo único. A comissão terá como Presidente o servidor Sandro Juliano Fidelis, que deverá dar cumprimento à instauração de procedimentos necessários à elaboração, finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

**Art. 4º.** Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem com autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Concurso Público.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-**  
*Presidente*